



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 6/2021/REITORIA/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO Nº 1**

**PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA LÍDERES
EMERGENTES NAS AMÉRICAS – ELAP**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 1 do edital para a pré-seleção de estudantes para obtenção de bolsas no Programa Líderes Emergentes nas Américas – ELAP, que oferece bolsas de estudo financiadas pelo governo canadense, conforme segue:

Onde se lê:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será feito em uma única etapa.

4.2. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data-limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;

b) análise do Histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;

c) análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.;

d) análise do currículo e respectivos documentos comprobatórios; e

e) pontuação do teste de proficiência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão classificados 2 (dois) estudantes de graduação do IFTO.

5.2 As classificações serão realizadas de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) nota do IAA (Índice de Aproveitamento Acadêmico);

b) resultado do exame de proficiência em Língua Inglesa – nota apresentada pelo(a) candidato(a);

c) atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão – será somado 1 (um) ponto para cada 10 horas; e

d) percentual de integralização da grade curricular do curso pelo(a) candidato(a), respeitando-se o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do Canadá. A esse percentual será atribuída a seguinte pontuação:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% – 4 pontos
- de 31 a 40% – 5 pontos
- de 41 a 50% – 6 pontos
- de 51 a 60% – 7 pontos
- de 61 a 70% – 8 pontos
- de 71 a 80% – 9 pontos
- de 81 a 90% – 10 pontos

Leia-se:

4. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será feito em duas etapas.

4.2. Para a primeira etapa, os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data-limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;

b) análise do Histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;

c) análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.; e

d) análise do currículo e respectivos documentos comprobatórios.

4.3 As classificações da primeira etapa serão realizadas de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) nota do IAA (Índice de Aproveitamento Acadêmico);

b) atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão – será somado 1 (um) ponto para cada 10 horas; e

c) percentual de integralização da grade curricular do curso pelo(a) candidato(a), respeitando-se o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do Canadá. A esse percentual será atribuída a seguinte pontuação:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% – 4 pontos
- de 31 a 40% – 5 pontos
- de 41 a 50% – 6 pontos

- de 51 a 60% – 7 pontos
- de 61 a 70% – 8 pontos
- de 71 a 80% – 9 pontos
- de 81 a 90% – 10 pontos

4.4. Para a segunda etapa haverá uma entrevista apenas com os 6 (seis) primeiros colocados após o resultado da primeira etapa.

4.4.1 A entrevista será individual, em que o candidato deverá expor as motivações para estudar no College of the Rockies, demonstrando conhecimento sobre o Programa ELAP e suas implicações para seu futuro acadêmico, pessoal e profissional, além de demonstrar seu conhecimento intermediário de língua inglesa.

4.4.2 A entrevista será realizada pelo Google Meet no dia 15 de março de 2021, com *link* a ser enviado ao candidato por *e-mail*, com horário a ser informado aos candidatos classificados pela Coordenação de Relações Internacionais do IFTO.

4.4.3 O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na entrevista será automaticamente desclassificado (item eliminatório).

4.4.4 A entrevista será realizada na Língua Inglesa.

4.4.5 Não haverá interposição de recursos contra a segunda etapa.

4.5 Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o College of the Rockies	0-5
Conhecimento sobre o Programa ELAP	0-5
Motivação para participar do ELAP em relação ao projeto de estudos	0-10
Habilidade no idioma estrangeiro (Inglês)	0-80
TOTAL	100

Onde se lê:

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a) apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;
- b) encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no Consulado do Canadá depois do recebimento do termo de adesão e da carta de aceite da instituição estrangeira (College of the Rockies);

- c) assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas; e
- d) entrar com processo de solicitação de afastamento do país no colegiado de seu curso no IFTO.

Leia-se:**6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a) apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;
- b) encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no Consulado do Canadá depois do recebimento do termo de adesão e da carta de aceite da instituição estrangeira (College of the Rockies);
- c) assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas;
- d) entrar com processo de solicitação de afastamento do país no colegiado de seu curso no IFTO;
- e) fazer referência ao IFTO nas publicações e trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;
- f) apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior quando retornar ao Brasil; e
- g) obrigatoriamente, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFTO de 2022 ou em evento similar no IFTO, ao retornar ao Brasil.

Onde se lê:**8. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	1º a 9/3/2021
Avaliação das candidaturas	10/3/2021
Resultado preliminar	11/3/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/3/2021
Análise de recursos contra o resultado preliminar	13/3/2021
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	15/3/2021

Envio dos resultados homologados pelo IFTO à instituição canadense

15/3/2021

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	1º a 9/3/2021
Resultado preliminar da primeira etapa	11/3/2021
Interposição de recursos	12/3/2021
Divulgação do resultado final da primeira etapa	13/3/2021
Entrevista – 2ª etapa (via Google Meet)	15/3/2021
Resultado final	16/3/2021
Envio das candidaturas à Instituição canadense	16/3/2021

Palmas, 4 de março de 2021.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 04/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236384** e o código CRC **2C799704**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

